

RESUMO 1 — Trabalho de Conclusão de Curso

OS LIMITES À LIBERDADE RELIGIOSA: PADRÃO DECISÓRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Everline de Jesus Santos



Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).
Pós-graduanda em Direito Civil e Processo Civil pelo Gran Centro
Universitário.

A presente pesquisa versa sobre os limites à liberdade religiosa no direito brasileiro, notadamente, quanto ao padrão de intervenção estatal nessa liberdade individual por parte do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, a doutrina e jurisprudência concordam que os direitos fundamentais não são absolutos. O direito fundamental à liberdade religiosa, em específico, é um direito protegido pela Constituição Federal, e reforçado por Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário. No plano de manifestação, o direito à liberdade religiosa, frequentemente, colide com outros direitos igualmente fundamentais e bens jurídicos constitucionais, tais como o pluralismo político, o direito à vida, os direitos da personalidade, entre outros. Sendo assim, muitas pretensões e litígios são levadas ao Judiciário, para a solução de demandas e ao Supremo, cabe decidir, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, se determinada manifestação externa encontra-se ou não amparada pelo âmbito de proteção constitucional da liberdade religiosa. Desse modo, o cerne da monografia foi analisar as decisões do Supremo, proferidas entre os anos de 2018 a 2022, com o fim de identificar se existe um padrão decisório no modo como esse órgão do Judiciário decide a matéria. O Supremo tradicionalmente utiliza a ferramenta da proporcionalidade, com origem no direito alemão, para realizar a equação de sopesamento entre os bens constitucionais colidentes. Quanto ao padrão identificado, concluiu-se que antes da pandemia da Covid-19 o STF realizava a equação de modo a maximizar o valor da liberdade, alinhado com uma das grandes preocupações da Constituição Federal de 1988, que é a salvaguarda das liberdades públicas. Entretanto, esse padrão sofreu alteração a partir do ano de 2020, com a pandemia de Covid-19, a relação entre direitos e deveres passou por uma leitura, de maneira que interesses puramente individuais cederam frente ao dever de fraternidade, saúde coletiva e segurança pública. Além disso, a orientação de órgãos internacionais, como a Organização das Nações Unidas, também serviu de fundamento para a guinada do padrão decisório. Sendo assim, existe um padrão atual nas decisões do Supremo quanto aos limites à liberdade religiosa, resultante de uma “Jurisprudência de Crise”, apesar da liberdade religiosa não ter sido suprimida, os seus limites foram realçados.

Palavras-chave: Liberdade Religiosa; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais; Limites; Decisões Judiciais; Supremo Tribunal Federal.

Leia o trabalho de conclusão de curso completo: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2024/01/TCC-de-Everline-de-Jesus-Santos.pdf>